



BROCHIER - RS

Lei nº172/1992

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 17 de março de 1992

LEI Nº 172, DE 17 DE MARÇO DE 1992.

Autoriza a aquisição de terminais telefônicos automáticos, abertura de crédito especial e dá outras providências.

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Poder Executivo autorizado a adquirir terminais telefônicos automáticos da CRT pelo valor de CR\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) cada, totalizando CR\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica, igualmente autorizada a abertura de Crédito Especial nos seguintes valores, função, programa, sub-programas, projetos e códigos de despesa, bem como a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício:

01) 01.01 - Câmara de Vereadores

05 - Comunicações

22 - Telecomunicações

134 - 0522134 1.007 - Aquisição de um Terminal Telefônico automático da CRT.

4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado.

CR\$ 3.200.000,00

02) 02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 - 0522134 1.008 - Aquisição de um Terminal Telefônico automático da CRT.



BROCHIER - RS

4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado.

CR\$ 3.200.000,00

03) 04.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

04.01 - 0522134 1.009 - Aquisição de um Terminal Telefônico automático da CRT.

4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado.

CR\$ 3.200.000,00

04) 05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

05.01 - 0522134 1.010 - Aquisição de um Terminal Telefônico automático da CRT.

4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado.

CR\$ 3.200.000,00

05) 07.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.01 - 0522134 1.011 - Aquisição de um Terminal Telefônico automático da CRT.

4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado.

CR\$ 3.200.000,00

06) 08.01 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

08.01 - 0522134 1.012 - Aquisição de um Terminal Telefônico automático da CRT.

4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado.

CR\$ 3.200.000,00

CR\$ 19.200.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para abertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a redução dos seguintes projetos e/ou atividades e respectivos códigos de despesa:

01) Atividade nº 2.001 - Manutenção da atividade Legislativa

Código da despesa: 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente



BROCHIER - RS

CR\$ 3.200.000,00

02) Atividade 2.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Código da despesa: 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente

CR\$ 3.200.000,00

03) Atividade 2.005 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da SMF.

Código da despesa: 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente

CR\$ 3.200.000,00

04) Atividade 2.006 - Manutenção das atividades da AMOV

Código da despesa: 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente

CR\$ 3.200.000,00

05) Atividade 2.012 - Desenvolvimento de atividades culturais

Código da despesa: 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente

CR\$ 3.200.000,00

06) Atividade 2.013 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da SMSAS

Código da despesa: 4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente

CR\$ 3.200.000,00

CR\$ 19.200.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 171, de 24/02/1992.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 17 de março de 1992.

Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST

Prefeito Municipal



BROCHIER - RS
